



PREFEITURA MUNICIPAL
BOM JESUS
DO ITABAPOANA



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO SME/BJI Nº 05, DE 28 DE JULHO DE 2025

Altera o Anexo I da Resolução SEMEEL/BJI
Nº 07, de 22 de outubro de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a excepcional reorganização da Organização Curricular da Educação de Jovens e Adultos 1º Segmento;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo I da SEMEEL/BJI Nº 07, de 22 de outubro de 2024 da Resolução SEMEEL/BJI Nº 07, de 22 de outubro de 2024.

Art. 2º Cabe à Secretaria Municipal de Educação, verificar o cumprimento do disposto nesta Resolução, dirimir eventuais dúvidas, assim como orientarem casos omissos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Anexo I da Resolução SEMEEL/BJI Nº 07, de 22 de outubro de 2024.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 28 de julho de 2025


Mônica de Fatima Bartolazi Boechat Amil
Secretária Municipal de Educação
Portaria 261/25



ANEXO I

DA RESOLUÇÃO SME/BJI Nº 05, DE 28 DE JULHO DE 2025

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

1º SEGMENTO

Nº de Dias Letivos Semestral: 100

Carga Horária Diária: 03 horas

Carga Horária Semestral: 300 horas

ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA SEMANAL					CARGA HORÁRIA SEMESTRAL					
		FASES					FASES					
		Fase I	Fase II	Fase III	Fase IV	Fase V	Fase I	Fase II	Fase III	Fase IV	Fase V	TOTAL
LINGUAGENS	Língua Portuguesa	8	5	5	5	5	160	100	100	100	100	500
	Educação Física	-	1	1	1	1	-	20	20	20	20	100
	Arte	-	1	1	1	1	-	20	20	20	20	100
	SUBTOTAL	08	07	07	07	07	160	140	140	140	140	700
CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências	-	1	1	1	1	-	20	20	20	20	100
	SUBTOTAL	-	1	1	1	1	-	20	20	20	20	100
MATEMÁTICA	Matemática	7	5	5	5	5	140	100	100	100	100	500
	SUBTOTAL	7	5	5	5	5	140	100	100	100	100	500
CIÊNCIAS HUMANAS	História	-	1	1	1	1	-	20	20	20	20	100
	Geografia	-	1	1	1	1	-	20	20	20	20	100
	SUBTOTAL	-	2	2	2	2	-	40	40	40	40	200
ENSINO RELIGIOSO	Ensino Religioso	-	1	1	1	1	-	20	20	20	20	100
	SUBTOTAL	-	1	1	1	1	-	20	20	20	20	100
TOTAL GERAL		15	15	15	15	15	300	300	300	300	300	1500

Observações: Em atendimento ao artigo 11 da Deliberação CMEBJI-RJ Nº 04 de 28 de agosto de 2023 a Fase I terá o cumprimento de 300 (trezentas) horas sendo, 160 (cento e sessenta) horas para os componentes essenciais da alfabetização e 140 (cento e quarenta) horas para o ensino de noções básicas de matemática que serão trabalhadas de forma interdisciplinar com as demais áreas de conhecimento.

O componente curricular Ensino Religioso é de oferta obrigatória pela unidade de ensino e de matrícula facultativa para o estudante.

Assinatura